

PROC N° 1275/13
PLL N° 114/13

Proíbe a publicidade, a promoção e a exposição de produtos fumageiros nos estabelecimentos comerciais do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

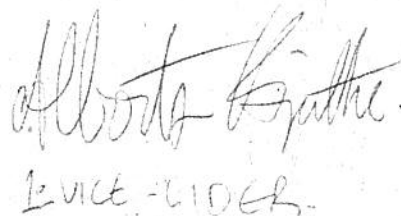
EMENDA N° 03

Art. 1º - Transforma o artigo 2º em artigo 3º; transforma o artigo 3º em artigo 4º e transforma o artigo 4º em artigo 5º.

Art. 2º - Inclui o artigo 2º com a seguinte redação:

“Art. 2º - Permite aos estabelecimentos comerciais do Município de Porto Alegre colocarem uma placa, no tamanho máximo de 200 mm X 170 mm, os seguintes dizeres: “Vende-se Cigarros”, e em fonte 16, “O Ministério da Saúde adverte: fumar faz mal a saúde”.”


Roberto Lacerda
PT 11/01


Roberto Lacerda
VICE-LÍDER